# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

## DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2020

Aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2017.

Considerando que nos termos do artigo 15, V, da Lei Orgânica Municipal compete exclusivamente a Câmara Municipal, privativamente, julgar as contas anuais do Município;

Considerando o Acórdão de parecer prévio n°. 329/2019 do processo n°. 227953/99 proferido pelo Tribunal de Contas do Estado referente as contas do Poder Executivo do Município de São Mateus do Sul, exercício financeiro de 2017;

Considerando que compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre as contas do Município, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno de São Mateus do Sul;

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1°** Aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2017 sem ressalvas.

**Art. 2°** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2020.

**Nereu Edmundo Dal Lago**
Presidente da Câmara Municipal